



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **071/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede à Av. Pedras Brancas, nº 2673, Bairro Centro, CEP: 76.898-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no RG nº 467.097 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 565.115.662-34, residente à Rua Aquariquara, nº 2532, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0022357342).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 071/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 69/GC/2023 (0039248199), Parecer nº 251/2023/DER-GAATEC (0039459408), Parecer Referencial nº. 30 (0039478056), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039478266), Declaração DER/GECON (0039478203) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.328045/2021-07**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 071/2022/PGE-DER-RO, por mais 90 (duzentos e dez) dias, a contar de 25.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/06/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039479559** e o código CRC **F17E661B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.328045/2021-07

SEI nº 0039479559